EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/2023 PARA VICE-GESTOR E PROFESSOR COORDENADOR DE ESCOLA DA CIDADE DE UBATUBA-SP

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4420/2021 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno de Vice-Gestor e Professor Coordenador de Escola destinado aos professores efetivos e adjuntos da Rede Municipal de Ensino, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, que terá ampla divulgação nas Escolas Municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de vagas: 14 vagas de Vice Gestor Escolar.
1.2. Número de vagas: 46 vagas de Prof. Coordenador.
1.3. Vagas e gratificação supracitadas serão distribuídas conforme ANEXO I.
1.4. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO VICE-GESTOR ESCOLAR E DO PROFESSOR COORDENADOR

2.1 **Das Atribuições do Vice-Gestor Escolar**.

a) participar, em conjunto com os demais profissionais de gestão, do processo de planejamento político e administrativo da Secretaria, incluindo a elaboração do Plano Municipal de Educação;
b) desenvolver, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria, políticas públicas educacionais aplicadas à unidade escolar à qual esteja vinculado, sempre associadas à linha política e administrativa da Gestão Municipal;
c) representar o gestor escolar em caso de afastamento ou licenças em geral, praticando os atos decisórios necessários para que os serviços essenciais da unidade não sofram solução de continuidade;
d) participar do processo de coordenação e estabelecimento de diretrizes pedagógicas apropriadas à realidade da unidade escolar em conjunto com o gestor escolar e, na sua ausência, representar a unidade em todos os âmbitos internos e externos da administração;
e) desenvolver outras atividades delegadas pelos superiores.

2.2 **Das Atribuições típicas de Coordenação Pedagógica.**

a) participar do processo de planejamento político, administrativo e da avaliação da unidade escolar;
b) desenvolver, em conjunto com a equipe técnica, políticas públicas educacionais aplicadas à unidade escolar à qual esteja vinculado, sempre associadas à linha política e administrativa da Gestão Municipal;
c) representar os professores em reuniões temáticas das unidades escolares e na sede da Secretaria de Educação, atuando como elo entre a atividade pedagógica e a coordenação da execução das políticas educacionais;
d) participar do processo de coordenação e estabelecimento de diretrizes pedagógicas apropriadas à realidade da unidade escolar em conjunto com o gestor escolar ou seu vice e o supervisor de ensino.
e) desenvolver outras atividades delegadas pelos superiores.

2.3 O Professor deverá atender aos seguintes requisitos para a nomeação de vice-gestor escolar, bem como para o de professor coordenador:

a) Ser professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Ubatuba, admitido por concurso específico ou celetista estável (professor adjunto) de acordo com a Lei nº 1778/9, art. 19, inciso II.
b) Possuir no mínimo 03 (três) anos de exercício no Quadro do Magistério - QM.

c) Possuir curso de Graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação (em gestão educacional ou equivalente), com no mínimo 360 horas, garantida nesta formação, a base comum nacional.
d) Possuir, mediante declaração, disponibilidade de tempo integral, exigida para o desempenho da função, sob pena da Lei;
e) Submeter-se ao processo seletivo, consistente na análise de curriculum e histórico de idoneidade funcional, cuja deliberação final será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/09/2023 a 30 /09/2023. O candidato que estiver de licença saúde poderá realizar a inscrição com procuração reconhecida em Cartório.
3.2. O candidato deverá requerer sua inscrição mediante preenchimento de uma ficha específica (Anexo II), que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Gastão Madeira, nº 101, Centro, das 08:00 às 12:00 – das 13:00 às 17:00, no Setor de Expediente e Protocolo.
3.3. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – Ficha própria de inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchida (Anexo II)
II – Declaração de disponibilidade em tempo integral, exigida para o desempenho da função contida na ficha de inscrição.
III- Currículo (Anexo III)
3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
3.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o currículo e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O processo seletivo constará de duas etapas distintas:
A) Análise de Currículo;
B) Histórico de Idoneidade Funcional.

5. DA REMUNERAÇÃO

- De acordo com a Lei 4420 de 17 de setembro de 2021, vide ANEXO I.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.O prazo de validade do processo seletivo será para o biênio 2024-2025, com avaliações semestrais.
6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.
6.4. A atribuição de vagas dar-se-á de acordo com a necessidade da lista de escolas disponibilizadas.
6.5. A Avaliação de Desempenho para a permanência na função deverá obedecer os critérios para uma gestão eficiente, conforme segue:
a) Qualidade de trabalho;
b) Produtividade;
c) Iniciativa;
d) Assiduidade;

e) Pontualidade;
f) Administração de tempo;
g) Relacionamento;
h) Interação com a equipe e com a comunidade escolar;
i) Interesse;
j) Cumprimento das normas da SME.

6.5.1. As avaliações ocorrerão semestralmente pela equipe designada pela SME. Caso o vice-gestor e professor coordenador tenham desempenho insatisfatório, será convocado outro professor que preencha os requisitos para assumir a unidade escolar, em conformidade com o artigo 21 e parágrafo único da Lei 4420/21.

6.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e aqueles que suscitam dúvidas serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para acompanhamento do presente Processo Seletivo e pelo Secretário Municipal de Educação.

7. DAS COMISSÕES

7.1. Comissão

A comissão designada para acompanhar todas as etapas do processo seletivo interno de vice-gestor de escola e professor coordenador(a), assim como análise do currículo, estará composta pelos servidores:

Arnaldo da Silva Alves	Secretário Municipal de Educação
Juliana Corsino Ageu Alamino	Supervisora de Ensino
Jose Ronivan de Faria	Supervisor de Ensino
Ariane Maria Felis de Oliveira	Supervisora de Ensino
Viviani Rodrigues de Sousa	Supervisora de Ensino

Ubatuba, 01 de Setembro de 2023

Arnaldo da Silva Alves
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – VAGAS E GRATIFICAÇÕES

EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	NÍVEL	VAGAS VICE-GESTOR	GRATIFICAÇÃO VICE-GESTOR	VAGAS PROF. COORDENADOR	GRATIFICAÇÃO PROF. COORDENADOR
CEMPRI Marta Helena	II	0	---	1	R$ 1.379,19
CEI Tia Helô	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
CEI Luiza Basílio	I	0	---	1	R$ 1.379,19
CEI José Hércules Cembranelli	III	0	---	1	R$ 1.499,12
CEI Terezinha Rossi	I	0	---	1	R$ 1.379,19
CEI Ana Paula do Prado	III	0	---	1	R$ 1.499,12
CEI Irmã Sofia + Vale do Sol	III	0	---	1	R$ 1.499,12
CEI Corsino Alizte Mesquita	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
CEI Maria Lucia da Nobrega	I	0	---	1	R$ 1.379,19
EMEI Alba Regina	III	1	---	1	R$ 1.499,12
EMEI Richard Juarez	I	0	---	1	R$ 1.379,19
EMEI Maria Alice	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
EMEI Judith Cabral	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
EMEI José Carlos	III	0		1	R$ 1.499,12
EMEI Joaquim	III	0	---	1	R$ 1.499,12
EMEI Idalina	III	0	---	1	R$ 1.499,12
EMEI Helena Maria + CEI Monique	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
EMEI Dinorah	II	0	---	1	R$ 1.379,19
EMEI Bessie	II	0	---	1	R$ 1.379,19
EMEI Thereza	I	0	---	1	R$ 1.379,19

FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

UNIDADE ESCOLAR	NÍVEL	VAGAS	GRATIFICAÇÃO VICE-GESTOR	VAGAS	GRATIFICAÇÃO PROF. COORDENADOR
E.M. Olga Gil	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
E.M. Anchieta	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
E.M. Marina Salete	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
E.M. Simeão	III	0	---	1	R$ 1.499,12
E.M. Maria Josefina	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
E.M. Altimira	III	0	---	1	R$ 1.499,12
E.M. Honor	II	0	---	1	R$ 1.379,19
E.M. Madre Glória	III	0	---	1	R$ 1.499,12
E.M. Iberê	I	0	---	1	R$ 1.379,19
E.M. Manoel Inocêncio	I	0	---	1	R$ 1.379,19
E.M. Maestro Pedro	III	0	---	1	R$ 1.499,12
E.M. Mário Covas	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12
E.M. Sebastiana	I	0	---	1	R$ 1.379,19
E.M. Silvino	III	0	---	1	R$ 1.499,12
E.M. Agostinho	I	0	---	1	R$ 1.379,19
E.M. Renata Castilho	I	0	---	1	R$ 1.379,19
E.M. Virginia	II	0	---	1	R$ 1.379,19
E.M. Maria da Cruz Barreto	III	0	---	1	R$ 1.499,12
E.M. Maria das Dores Carpinetti	III	0	---	1	R$ 1.499,12
E.M. Nativa Fernandes	III	0	---	1	R$ 1.499,12
E.M. Maria da Cruz Oliveira	I	0	---	1	R$ 1.379,19
E.M. Ernesmar	II	0	---	1	R$ 1.379,19
E.M. João Alexandre	IV	1	R$ 2.014,82	1	R$ 1.499,12

FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)

UNIDADE ESCOLAR	NÍVEL	VAGAS	GRATIFICAÇÃO VICE-GESTOR	VAGAS	GRATIFICAÇÃO PROF. COORDENADOR
E.M. José Belarmino	IV	1	R$ 2.025,00	1	R$ 1.499,12
E.M. Tancredo Neves	V	2	R$ 2.428,57	2	R$ 1.619,05

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE VICE-GESTOR DE ESCOLA E PROFESSOR COORDENADOR - 02/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Srº Secretário(a) :_____

NOME DO CANDIDATO POR EXTENSO			
NOME DO CANDIDATO (CONTINUAÇÃO)		RG	
DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL		FILHO MENOR
CARGO		DISCIPLINA	

Requer sua inscrição no Processo Seletivo para Vice-Gestor de Escola e Professor Coordenador e declara estar ciente dos termos do Edital do Processo Seletivo de Vice-Gestor de Escola e Professor Coordenador nº 02/2023.

Ubatuba, _____ de de 2023

Assinatura do Candidato

Campo de Atuação		ANOS	PONTOS
• Tempo de serviço no magistério municipal até a data de 30/06/2023			
• Tempo na Supervisor de Ensino; Diretor de Escola; Vice- Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico:			
TÍTULOS APRESENTADOS - INCORPORADOS			
DESCRITIVO	TEMAS	QUANT.	PONTOS
Título de Pós-Graduação - Especialização na área educacional:			
Título de Mestrado na área educacional:			
Título de Doutorado na área educacional:			
TOTAL			

DECLARO:
() Possuir disponibilidade de tempo integral, exigida para o desempenho da função de Vice-Gestor Escolar e Professor Coordenador.
() Concordar com as informações acima expostas.
() Possuir Idoneidade Funcional no cargo público exercido.

Ubatuba, _____ de de 2023.

Assinatura e Carimbo do Gestor

RECEBIMENTO PELO POSTO DE INSCRIÇÃO	
Ubatuba, ____de de 2023..	_____ Assinatura do responsável
DESPACHO: DEFIRO : () INDEFIRO : ()	_____ Comissão Processo Seletivo

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO

Curriculum Vitae

- Identificação
- Justificativa pela escolha do cargo
- I- Formação acadêmica
- II- Pós Graduação
- III- Cursos de Aperfeiçoamento
- IV- Experiência Profissional
- V- Participação em evento/Simpósio/Congressos
- VI- Participação em grupo de pesquisa

Ubatuba, ____ de setembro de 2023.

Assinatura do candidato